



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Presidência



RESOLUÇÃO Nº004/1993

EMENDA SUBSTITUTIVA À ARTIGO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG., APROVADO EM 07/JANEIRO/1993

DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS:

A Câmara Municipal de Delfinópolis-MG., aprova e eu em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 145 do Regimento Interno desta Câmara Municipal no tocante as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Delfinópolis-MG., poderão ser também em igual número ao das Sessões Ordinárias, com a duração de 04 (quatro) horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 06 de Maio de 1.993.

Genaro Saturnino Furtado

Presidente

Darcy Gilca de Oliveira

Secretária